

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº /2019-DOM

1 -OBJETO

Aquisição de medidores eletromagnéticos de vazão alimentados a bateria e sensor de pressão incorporado para instalação nos Distritos de Medição e Controle (DMC's) na Redes de Distribuição de Água de Aracaju/SE.

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência da ampliação e manutenção do programa de controle de perdas de água na região metropolitana de Aracaju, se faz necessário a aquisição de novos macromedidores.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

A seguir, relacionamos a quantidade dos macromedidores eletromagnético alimentado por bateria por diâmetro e lotes:

Lote	Diâmetro	Quantidade
01	DN 75	04
02	DN 100	05
	DN 150	05
	DN 200	02

Este pregão é constituído por **dois lotes**. O **primeiro lote** destina-se exclusivamente a **ME/EPP**.

4 - FONTE DE RECURSOS

Recursos próprios

5 - REGIME DE CONTRATAÇÃO

Preço global do lote.

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão habilitados os fornecedores que atenderem as exigências do Edital e do Anexo I (Especificações Técnicas dos Materiais).

7 -PRAZOS

Prazo Contratual:120 dias

8 - PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Após a emissão da Ordem de Fornecimento, a Contratada terá um prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, para a entrega dos materiais

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, apresentando os catálogos do fabricante, manual de instruções e documentação necessária para a correta análise das características do produto, sob pena de desclassificação.

9 - CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO;

No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam ao critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto à proponente a solicitação de revisão destes itens, de forma que todos estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

Não havendo por parte do arrematante concordância com a revisão dos preços propostos dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, o mesmo terá sua proposta desclassificada.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12 - LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão entregues na sede da DESO na rua Campo do Brito, 331, Bairro 13 de julho, em Aracaju, no Estado de Sergipe.

O descarregamento e a arrumação no local de estocagem serão por conta do fornecedor. Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais no local indicado pela Contratante.

Os custos relativos a impostos, descarregamento e arrumação no local de estocagem deverão estar incluídos nos preços propostos.

Os materiais somente serão recebidos em dias úteis, no horário das 7:30 às 12:30 horas. Em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos domingos ou feriados nacionais, estaduais ou municipais.

13 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os Proponentes deverão apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem haver fornecido satisfatoriamente:

LOTE 01 - No mínimo 02 (duas) unidades de macromedidor eletromagnético alimentado a bateria com medidor de pressão de água no diâmetro de 75mm .

LOTE 02 - No mínimo 04 (duas) unidades de macromedidor eletromagnético alimentado a bateria com medidor de pressão de água no diâmetro de 200mm .

16 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional - DHP, podendo ser substituída pela Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Federal de Contabilidade.

O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Para as sociedades anônimas, mediante cópia autenticada da publicação em Diário Oficial;
- No caso de ME/EPP, desde que optante pelo Simples, será exigida contabilidade simplificada;
- No caso de licitantes com apuração no lucro real, será exigido comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL;
- Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos;
- Para as empresas constituídas há menos de um ano, será exigido apenas o Balanço de Abertura e demonstrações contábeis na forma da lei;

17 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

- Advertência;
- Multa moratória;
- Multa compensatória;
- Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois)anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. Tais sanções poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- Não mantiver proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;

- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente 5 % do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5 % do valor total do contrato;
- No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10 % sobre o valor da parcela não executada;
- No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;
- Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em ~~atraso~~.

Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

- Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

- A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

O fabricante dos equipamentos deverá emitir certificado de garantia contra defeitos de fabricação, no prazo de 12 meses de operação e/ou 18 meses a partir da data de entrega, encaminhando documento que habilita à DESO a resolver problemas que venham ocorrer dentro do prazo de garantia especificado.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa do fornecedor, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das condições destas especificações e cláusulas do contrato.

Ficam reservados a DESO, e somente a ela, o direito de rejeitar o material fornecido e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissivo, não previsto no contrato, nestas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione ou venha a se relacionar direta ou indiretamente, com o fornecimento em questão.

A existência e a atuação da DESO, em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao fornecimento dos equipamentos objeto da presente licitação.

Deverá ser apresentado junto com a proposta, exemplos impressos dos arquivos gerados pelos macromedidores com os modelos de relatórios com os dados transmitidos tanto quanto a vazão quanto a pressão dos equipamentos. O descumprimento dessa cláusula poderá acarretar a

desclassificação do licitante.

Declarado o vendedor, deverá ser enviado em até 30 dias, um dos equipamentos para teste em campo por um prazo mínimo de 45 dias. Caso este equipamento não atenda o que foi especificado, a empresa será desclassificada e será chamado o próximo colocado, que repetirá o mesmo procedimento.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU - Acórdão nº 754/2015 - Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

20 - GARANTIA CONTRATUAL

A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na GFIN - Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviços, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades:

- 1 - Caução em Dinheiro
- 2 – Seguro Garantia;
- 3 – Fiança Bancária.

21 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Preços fixos e irreajustáveis.

22 -ANEXOS

Integra(m) este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) Anexo(s):

Anexo I: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Aracaju, 23 de janeiro de 2019.

Ana Luiza Carvalho de Almeida

4.1.04.00/ GCPM

Carlos Anderson Silveira Pedreira

DIRETOR DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Anexo I

Especificações Técnicas dos Materiais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estas especificações fixam as qualidades mínimas básicas e exigíveis pela DESO, para recebimento dos materiais objeto da presente licitação.

Características:

MACRO ELETROMAGNÉTICO

Características Gerais

- Aplicação: Sistema de Abastecimento de Água.
- Alimentação: Bateria interna ou externa – autonomia mínima de 5 (cinco) anos, de fácil substituição.
- Montagem: Integral Compacta ou remota
- Temperatura: 0 a 50° C
- Garantia: 12 meses de operação e/ou 18 meses a partir da data de entrega, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contra defeitos de fabricação.

Conversor de Sinal / Transmissor (Elemento Secundário).

- Tipo: Eletrônico Microprocessado Programável
- Saídas: 02 saídas pulsadas passivas programáveis independentemente e isoladas galvanicamente.
- Totalização: fluxo direto e fluxo reverso
- Precisão de medição: melhor que 0,5% ± 2,0 mm/s
- Material do invólucro: Aço Inox 304, 316 ou Alumínio.
- Grau de proteção do invólucro: IP68
- Display: LCD com tampa de proteção, indicação de vazão instantânea e totalizada
- Datalogger: com capacidade de armazenamento mínimo de 3000 eventos ou 512 Mbyte de dados em memória eletrônica.
- Detecção de tubulação vazia: Deverá indicar esta condição no display. Não deve haver indicação de vazão instantânea ou totalização do volume na condição de tubulação vazia.
- Ajuste de Zero: Automático
- Configuração: Via teclado local e/ou via software de configuração (PC).
- Compatibilidade: EN 61326-1
- Sensor de pressão incorporado ou separado do medidor com transmissão junto com os dados de vazão através de tecnologia GPRS.

NOTA: Poderá ser fornecido medidor de pressão separado desde que o mesmo faça a transmissão dos dados de pressão nas mesmas condições do medidor de vazão.

A funcionalidade de leitura de pressão não poderá alterar o grau de proteção do equipamento, permanecendo este como IP 68.

Tubo Medidor (elemento primário)

- Diâmetro: DN 75 a 200 mm
- Classe de Pressão: Mínimo 10 bar
- Tubo interno: Aço Inox AISI 304 ou alumínio
- Tubo externo e flanges ou wafer: Aço Carbono St. 37.2 ou alumínio
- Isolamento: Hermeticamente selado, as bobinas, os eletrodos e os cabos de interligação deverão ser devidamente isolados. Os espaços vazios entre a parede interna e externa do tubo medidor deverão ser preenchidos com resina de modo a garantir a ausência de umidade no seu interior.
- Conexão ao processo (flanges ou wafer): atender a Norma DIN 2501 – NBR 7675
- Revestimento interno do tubo: EPDM, Polipropileno, Ebonite ou superior.
- Pintura em Epóxi Poliamida.
- Eletrodos: Fixos e fabricados em liga metálica altamente resistente a corrosão (aço inox ou Hastelloy)
- Condutividade elétrica: = 50 μ S/cm

Grau de proteção do Invólucro: IP 68

- **Aterramento:** Anel de aterramento ou eletrodos de aterramentos (compatível com dimensões das flanges ou wafer) devem estar inclusos quando seu uso for indicado pelo fornecedor.

NOTA: os diâmetros até 200 mm poderão ser do tipo Wafer ou Flangeados, sendo necessário o fornecimento dos tirantes quando wafer.

O fornecedor deverá enviar os catálogos impressos dos produtos com marca, modelo, fabricante e especificações dos equipamentos que pretende fornecer.

Os equipamentos deverão dispor de transmissão de dados via GSM/GPRS com as seguintes características:

- Sistema e-mail cliente /servidor: SMTP
- Consumo de energia de até 2W
- Frequência de trabalho: Quad band (850/900/1800/1900 Mhz)
- Em caso de falta de energia, os dados recolhidos permanecem armazenados na memória
- Os dados são armazenados na memória interna até que seja transmitido por GSM/GPRS
- Deverá ainda enviar o nível da bateria para o controle da vida útil da mesma.
- Deverá realizar a transmissão de dados configurável para até 15 minutos, gerando no mínimo 02 transmissões por dia.

Antena

- Cabo com comprimento de 03 m
- Grau de proteção: IP 68
- Faixa de Frequência: 824...1990 Mhz/ 1900...2170GHz
- Garantia de funcionamento em condições difíceis, como em caixa de concreto ou locais com baixo sinal
- Ganho: 2.2 dB